



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas e dezessete minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Krohling e Divino de Souza Fernandes, Comissão de Finanças e Orçamento, Leandro Agustinho Thomes, Nelson Luis Mayer e Osmar José de Oliveira, respectivamente: presidente, secretário e relator. Estava presente ainda o procurador jurídico Emerson Endlich Araripe Melo. O Presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei número sessenta e quatro de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria cargos e adequa o quantitativo de cargos efetivos do anexo I da Lei municipal número mil novecentos e trinta e quatro, do ano de dois mil e sete. O vereador Leandro permanece com o pedido de vistas do projeto por estar ainda no prazo, para concluir análises. Leitura do **Projeto de Lei número sessenta e sete de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao item quatro ponto sete e altera o anexo segundo da Lei Municipal mil novecentos e trinta e cinco do ano de dois mil e sete e dá outras providências. Os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final continuam com o pedido de vistas para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei número sessenta e oito de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao item três ponto um e altera o anexo segundo da Lei Municipal mil novecentos e trinta e cinco do ano de dois mil e sete e dá outras providências. O vereador Ivan continua com o pedido de vistas para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei número setenta de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que adequa o quantitativo de cargos efetivos do anexo primeiro da Lei Municipal mil novecentos e trinta e quatro do ano de dois mil e sete e dá outras providências. A comissão de Finanças permaneceu com o pedido de vistas para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei Complementar número seis de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas no Município de Domingos Martins e dá outras providências. O vereador Leandro Agustinho Thomes permaneceu com o pedido de vistas para melhor análise. Leitura do **Projeto de Lei número setenta e três de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Domingos Martins para o exercício financeiro de dois mil e quinze. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, sendo que foi apresentada uma emenda modificativa a Lei Orçamentária, alterando o percentual de abertura de créditos suplementares para vinte por cento, em consonância com a LDO, sendo ela plenamente legal, tendo em vista que possibilitará que o Poder Legislativo possa fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos recursos públicos com mais propriedade. Quanto ao projeto de Lei Orçamentária, verificaram que o mesmo encontra-se em consonância com as normas inseridas na Constituição Federal. Não constando qualquer irregularidade. Leitura do **Projeto de Lei número setenta e seis de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para firmar convênio de cooperação financeira com a Associação Comunitária de Goiabeiras. Após análise os membros das comissões proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, sendo ele legal e o Poder Executivo pode firmar convênio de cooperação financeira com associações que não tenha fins lucrativos e existe previsão orçamentária e financeira para que o repasse à associação seja realizado, inexistindo, portanto, qualquer violação as normas financeiras e contábeis pertinentes aos entes públicos. Leitura do **Projeto de Lei número setenta e sete de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para concessão de kits de natal aos usuários cadastrados no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados pelo CRAS. Após análise os membros decidiram deixar parado na comissão, por não existir valor no projeto, irão verificar e na próxima reunião vão discutir. Leitura do **Projeto de Lei número setenta e oito de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo Municipal de Proteção a Defesa Civil - FUNMPDEC. Após análise do projeto, as Comissões de forma unânime votaram favoravelmente pela aprovação do projeto, pois a finalidade do Fundo é captar, controlar e aplicar os recursos financeiros nas ações que tem por objetivo prevenir e preparar as áreas de riscos de desastres. Leitura do **Projeto de Lei número setenta e nove de dois mil e quatorze**, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini, que altera a redação do artigo primeiro a Lei Municipal número mil



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

seiscentos e treze, de vinte e oito de novembro de dois mil e dois. Após análise do projeto os membros visaram que o projeto tem por objetivo apenas melhorar a redação do artigo primeiro da referida lei, tendo em vista que não estava determinado onde terminava a referida rua, por tal razão proferiram voto favorável pela aprovação do projeto. Leitura do **Projeto de Lei número oitenta de dois mil e quatorze**, de autoria do vereador Gilmar Canal, que dispõe sobre a instituição e concessão do programa vale feira como complementação do auxílio-alimentação aos servidores da câmara municipal de Domingos Martins e dá outras providências. Os membros das duas comissões decidiram deixar o projeto parado na comissão para tirarem mais esclarecimentos do vereador Gilmar. Leitura do **Projeto de Resolução número dezesseis de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que altera o parágrafo único do artigo primeiro do Regimento Interno. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, sendo ele de grande importância e tem por objetivo apenas adequar o parágrafo único do artigo primeiro do Regimento Interno, com o número atual de vereadores desta Casa. Leitura do **Projeto de Resolução número dezeseis de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que Institui a Instrução Normativa SGA – Sistema Geral de Administração número quatro de dois mil e quatorze, que dispõe sobre normas e procedimentos referente ao uso, guarda, conservação e manutenção dos veículos do Poder Legislativo do Município de Domingos Martins – ES. Após análise do projeto, as comissões de forma unânime decidiram em votar favoravelmente pela aprovação do projeto, sendo ele de grande importância e necessidade, tendo em vista que facilita a execução dos serviços, bem como a fiscalização dos mesmos, conforme orientações do Tribunal de Contas deste Estado. Leitura do **Projeto de Resolução número dezoito de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que institui a Instrução Normativa SGA – Sistema Geral de Administração número cinco de dois mil e quatorze, que dispõe sobre atribuições, rotinas e procedimentos para a Unidade Advocatícia, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Domingos Martins. Após análise os membros proferiram voto pela aprovação da matéria, sendo que a criação de rotinas no serviço público é extremamente necessária, tendo em vista que facilita a execução dos serviços, bem como a fiscalização dos mesmos, conforme orientações do Tribunal de Contas deste Estado. A presente instrução tem como finalidade estabelecer procedimentos a serem observados pelo Setor Jurídico desta Casa na execução de seus serviços. Leitura do **Projeto de Resolução número dezenove de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que institui a Instrução Normativa SGA - Sistema Geral de Administração número seis de dois mil e quatorze, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Geral Administrativa, Legislativa, RH e Cerimonial, através da unidade de serviços gerais. Após análise os membros proferiram voto pela aprovação da matéria, sendo que a presente instrução tem como finalidade estabelecer procedimentos de gerenciamento de serviços gerais no âmbito desta Casa. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRHLING
Secretário

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
Presidente

NELSON LUIS MAYER
Secretário

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Relator

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Jurídico